



tração.

PT n.º 1708/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JOSÉ DA SILVA IV, sergente, matrícula n.º 2346, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2022 e término em 29/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3222/2012. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1709/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, CIDIO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-017-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1710/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, ELESSON ROZA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-327-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1711/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, EVERSON ROZA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-037-94, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1712/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, SERGIO DA SILVA MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-697-97, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1713/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, JOSUE DA COSTA MORAES, CPF: XXX-XXX-977-33, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1714/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, JOSUE DA COSTA MORAES, CPF: XXX-XXX-977-33, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1715/22. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 26/7/2022, EVERALDO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-257-48, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1716/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/7/2022, IVONEIDE MATTOS BELMONTE, CPF: XXX-XXX-227-04, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1717/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, CARLOS VINICIUS AZEVEDO COSENZA, CPF: XXX-XXX-577-66, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1718/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, LUIZ CARLOS SILVA, CPF: XXX-XXX-997-64, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1719/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, GABRIEL MATOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-727-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

**Resolução:**

**Resolução SEMSERP n.º 22/2022**

**ato de designação de fiscal**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, mat. n.º 50.848, CPF n.º xxxxxx.367-74, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo n.º 3848/2021, Contrato n.º 04/2022, relativo aos serviços de topografia, Processo Administrativo n.º 4309/2021, Contrato n.º 10/2022 relativo aos serviços de fornecimento de concreto usinado com aplicação, e Processo Administrativo n.º 4042/2021, Contrato n.º 11/2022, relativo ao fornecimento de brita corrida, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no

exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de agosto de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 45.200

**Resolução SEMSERP n.º 23/2022**

**Atto de destituição de fiscal**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituição do servidor LEONARDO SOUZA COSTA, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.571, CPF n.º xxxxxx.687-47, da função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo n.º 3848/2021, Contrato n.º 04/2022, relativo aos serviços de topografia, Processo Administrativo n.º 4309/2021, Contrato n.º 10/2022 relativo aos serviços de fornecimento de concreto usinado com aplicação, e Processo Administrativo n.º 4042/2021, Contrato n.º 11/2022, relativo ao fornecimento de brita corrida, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Itaboraí, 01 de agosto de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 45.200

**Resolução SEMSEG n.º 08/2022**

**Atto de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Kelly Cristina fonsca de alvarenga batista, ocupante de cargo público, mat. n.º 27.167, cpf n.º xxxxxx.667-36, para exercer a função de fiscal DE CONTRATO do Processo n.º 728.2/2022, contrato n.º 61 /2022, relativo a Despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Willis Filipe da Silva, ocupante de cargo público, mat. n.º 28.813, CPF n.º xxxxx.857-98, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site



www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de agosto de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 45.188

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de Agosto de 2022. Nelson Pitta De Castro Netto - Controlador Geral - Matrícula n.º 44731

#### Portaria:

Portaria nº 04/2022. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 131/2020, e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o art. 12 do mesmo decreto,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a tomada de contas para apuração de supostas irregularidades apontadas no processo administrativo 3822/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos da rede Municipal de Saúde, na forma do disposto na Deliberação n.º 279 - TCE-RJ, de 24/08/2017, com indicação de responsável(eis) e quantificação do dano.

Art. 2º - Fica designada a Comissão integrada pelos servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, promoverem a condução e instrução dos procedimentos formais necessários à Tomada de Contas.

NOME	CPF	MATRÍCULA
RENATA SIMONE GARCIA NERY	xxx.xxx.447-74	15455
IZABELLE DE OLIVEIRA MENEZES GOMES	xxx.xxx.677-02	35385
FABIANA COSMO PRO-CÓPIO	xxx.xxx.027-58	31515

Art. 3º - A COMISSÃO deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da publicação da presente Portaria.

#### Contrato:

##### Contrato FMS n.º 20/2022

Processo Administrativo n.º 1413/2022

Vigência - Início: 20/07/2022 - Término: 19/07/2023

Valor: R\$13.078,56 (Treze mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Termo de contrato de locação de imóvel comercial que entre si celebram o Município de Itaboraí, como locatário e Roci Santiago Campos como locador. Objeto: O LOCADOR obriga-se a locar o imóvel edificado situado na Rua José Serpa Ferraz, 145 - Nova Cidade, Itaboraí - RJ, identificado conforme laudo de avaliação anexo as fls. 19 a 21, constante do processo administrativo n.º 1413/2022, destinado a instalação da coordenação do Programa Saúde Mental. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 20/07/2022 e término previsto para 19/07/2023, contados a partir da assinatura deste contrato. Valor: O valor mensal da presente locação é de R\$ 1.089,88 (Um mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de 13.078,56 (Treze mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Itaboraí, 20 de julho de 2022.

Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 45.739  
Roci Santiago Campos - Locador

##### Contrato 61/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2022-PMI - Processo Administrativo 728.2/2021

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 8.337,84 (oito mil e trezentos reais)  
Empresa: Conteck Comercio E Serviço De Instalação De Equipamentos Eireli.

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado pelo Sr. Heitor Car-

valhar Baldow, Secretário Municipal de Segurança

como contratante, e a Conteck Comércio e Serviço de Instalação de Equipamentos Eireli, neste ato representada por Stella Freitas Rodrigues Fontes na qualidade de representante de Cleber Garuba Da Rosa, sócio-proprietário, como contratada, para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí,

Objeto- O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 006/22-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 16.675,68 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Prazo - O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 31/07/2023.

Itaboraí, 01 de agosto de 2022.

Secretário Municipal De Segurança - Heitor Carvalho Baldow  
Conteck Comércio E Serviços De Equipamentos - Stella Freitas Rodrigues Fontes - Representante Conteck

#### Ata de Registro de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
O Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art.15§ 2º da Lei 8.666/93.							
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 Ata Publicada em 18 de fevereiro de 2022.							
Itaboraí, 01 de agosto de 2022.							
<b>CONTRATADO</b>							
Fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 66.090.787/0001-08 Endereço: Rua Ablogermano Klein, 100 - CEP 13573-470 São Carlos - SP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT ENTREGUE	VALOR TOTAL
227	Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia para detecção qualitativa de antígenos (Ag) do SARS-cOV-2 em amostras de Swab da nasofaringite de humanos. O Kit deverá conter todo material necessário para a realização do teste, deverá possuir sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5% e possuir registro do Ministério da Saúde	UND	40.000	WAMA	R\$ 9,50	R\$ 20.000,00	R\$ 190.000,00

Sandro dos Santos Ronchetti  
Presidente do FMS  
Matrícula nº 45.739